



sidente e demais membros da Comissão Eleitoral, e encaminhei para divulgação. **BRUNO BORGES DE CARVALHO** Presidente da Comissão Eleitoral **CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS** Membro da Comissão Eleitoral **JERUSKA BARROS CAMPELO MALUF** Membro da Comissão Eleitoral.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023: - Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, do dia 21/12/2023 – Pag.7, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 191.473,70 (cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), o valor deste primeiro termo de ADITIVO é de R\$ 47.799,01 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e um centavos), fica alterado o valor total do contrato com acréscimo de 25% para R\$ 239.272,71 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos); LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 137.935,90 (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), o valor deste primeiro termo de ADITIVO é de R\$ 34.483,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), fica alterado o valor total do contrato com acréscimo de 25% para R\$ 172.419,75 (Cento e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos) Senador La Rocque (MA), 27 de Dezembro de 2023. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 358 - DPGE, DE 18 DE MARÇO DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Felipe Dias Corrêa**, matrícula nº 2436020, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
0015/2024	K G M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30.066.753/0001-60	Aquisição equipamentos de informática do tipo permanente e consumo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, dia 14/03/2024 e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados, ou até o fim do exercício financeiro dia 31/12/2024.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de março de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de março de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 361 - DPGE, DE 18 DE MARÇO DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
017/2024	COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	Aquisição de materiais de limpeza para suprir o estoque do almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Contrato terá início na data de sua assinatura, ou seja, início 15/03/2024 e término 31/12/2024.
018/2024	J J COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	45.963.823/0001-50	Aquisição de materiais de expediente para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Contrato terá início na data de sua assinatura, ou seja, início 15/03/2024 e término 31/12/2024.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de março de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de março de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**